



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

#### **OBJETIVANDO CHAMADA PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO (VENDA) DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**AVISO:** Recomendamos aos interessados a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## 1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Alta, pessoa jurídica de dinheiro público, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Darci Cerizolli, no uso de suas prerrogativas legais, torna público aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA para utilização (venda) de espaços públicos para propaganda e publicidade no Ginásio Municipal de Esportes, sito a Rua Tiradentes, nº 540.

Rege-se o processo licitatório ora aberto pela Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e em especial pelo constante neste Edital.

**1.2 O credenciamento dos interessados dar-se-á do dia 25 de junho de 2018 até 05 de julho de 2018, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no Setor de Compras deste Município, situado no endereço acima indicado (subitem 1.1).**

**1.3 O início do sorteio para escolha do locais de exploração para publicidade, conforme croqui em anexo com espaços específicos, dar-se-á às 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2018, na Sala do Departamento de Compras, situada no endereço indicado no subitem 1.1.**

1.4 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364 0092, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

## 2. OBJETO

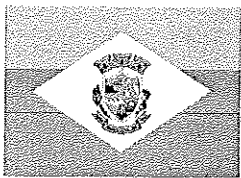
2.1 A presente Chamada Pública tem como objetivo a utilização (venda) de espaços públicos para publicidade e propaganda em locais específicos do Ginásio Municipal de Esportes a fim de divulgar e expor sua marca por meio banner ou painel.

2.1.1 Os aptos a contratar com o município terão direito a divulgação e publicidade nos espaços devidamente delimitados no Croqui em anexo.

2.1.2 A validade da publicação será de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor, corrigido pelos índices oficiais do município.

## 3. FINALIDADE

3.1 Comercialização de espaços delimitados do Ginásio Municipal de Esportes para os interessados em expor sua marca, com a finalidade de publicidade e propaganda, visto que é um local público e que recebe um grande público nos eventos esportivos, recreativos e culturais do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem as exigências do presente Edital.

4.2. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

##### **4.2.1 PARA PESSOA FÍSICA:**

- I - Certidão Negativa de Débito Municipal;
- II - Cópia Autenticada do CPF;
- III - Cópia Autenticada da Carteira de Identidade - RG.

##### **4.2.2 PARA PESSOA JURÍDICA:**

- I - Registro Comercial ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- III - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- V - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- VI - Prova de Regularidade com o INSS;
- VII - Prova de Regularidade com o FGTS.
- VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

5.1 Serão selecionadas todas as propostas que atendam às exigências estabelecidas no edital.

#### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

6.1 Poderão participar da Chamada, as empresas que atendam às exigências constantes neste edital e que se apresentem nas datas e horários constantes neste Edital para devido credenciamento.

6.2 O credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, ficando a interessada responsável por todas as transações que forem executadas.

#### **7. EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS**

7.1 O tamanho dos espaços destinados a publicidade pelos interessados são indicados no croqui, anexo deste edital, e na tabela abaixo descrita.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	TAMANHO ESPAÇO
01	01	ESPAÇO 01 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,75
02	01	ESPAÇO 02 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
03	01	ESPAÇO 03 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
04	01	ESPAÇO 04 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
05	01	ESPAÇO 05 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADR ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
06	01	ESPAÇO 06 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
07	01	ESPAÇO 07 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
08	01	ESPAÇO 08 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
09	01	ESPAÇO 09 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
10	01	ESPAÇO 10 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
11	01	ESPAÇO 11 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
12	01	ESPAÇO 12 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
13	01	ESPAÇO 13 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
14	01	ESPAÇO 14 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
15	01	ESPAÇO 15 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
16	01	ESPAÇO 16 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
17	01	ESPAÇO 17 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
18	01	ESPAÇO 18 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
19	01	ESPAÇO 19 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
20	01	ESPAÇO 20 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
21	01	ESPAÇO 21 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
22	01	ESPAÇO 22 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60



23	01	ESPAÇO 23 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
24	01	ESPAÇO 24 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
25	01	ESPAÇO 25 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
26	01	ESPAÇO 26 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
27	01	ESPAÇO 27 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
28	01	ESPAÇO 28 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
29	01	ESPAÇO 29 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
30	01	ESPAÇO 30 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
31	01	ESPAÇO 32 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
32	01	ESPAÇO 33 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,70
33	01	ESPAÇO 34 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,20
34	01	ESPAÇO 35 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
35	01	ESPAÇO 36 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
36	01	ESPAÇO 37 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
37	01	ESPAÇO 38 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
38	01	ESPAÇO 39 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
39	01	ESPAÇO 40 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
40	01	ESPAÇO 41 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
41	01	ESPAÇO 42 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
42	01	ESPAÇO 43 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
43	01	ESPAÇO 44 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
44	01	ESPAÇO 45 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
45	01	ESPAÇO 46 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60



46	01	ESPAÇO 47 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,96
47	01	ESPAÇO 48 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
48	01	ESPAÇO 49 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
49	01	ESPAÇO 50 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
50	01	ESPAÇO 51 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
51	01	ESPAÇO 52 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,50
52	01	ESPAÇO 53 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
53	01	ESPAÇO 54 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60
54	01	ESPAÇO 55 LOCALIZADO NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	1,20 X 1,60

## 8. DO VALOR

8.1 – O valor unitário do espaço destinado a publicidade/propaganda, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

## 9. DO CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

9.1 Os interessados em utilizar os espaços para divulgação/propaganda de suas marcas, deverão comparecer **do dia 25 de junho de 2018 até 05 de julho de 2018, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30**, no Setor de Compras deste Município, situado no endereço acima indicado (subitem 1.1), munidos da documentação descrita no item 4.2 deste edital.

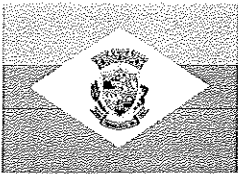
9.2 Os valores referentes à utilização dos espaços deverão ser pagos à vista antes do assinatura do contrato.

9.3 Os interessados são os únicos responsáveis por provarem o pagamento realizado.

9.4 Caso o pagamento não seja realizado até a data supra, considerar-se-á disponível o espaço, ficando aberto o espaço para futura comercialização.

## 10 DA ESCOLHA DOS ESPAÇOS

10.1 A escolha dos espaços para publicidade, conforme croqui anexo, será realizado através de sorteio dos credenciados interessados, habilitados, no dia 06 de julho de 2018, às 09:00hs, na Prefeitura Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## 11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento do valor para a concessão do espaço, **deverá ser efetuado à vista através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal.**

11.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

## 12 PERÍODO DE VIGÊNCIA

12.1 A validade da publicidade será de 2 anos, contados a partir da data do pagamento, e caso haja interesse, o proprietário da marca terá prioridade em prorrogar por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor corrigido pelo índice monetário do município.

## 13 CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

### 13.1 Cabem a Concedente

13.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

13.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

13.1.3 Efetuar a reversão do espaço quando não houver o cumprimento do objeto contratual.

13.1.4 Arcar com as despesa relativas a confecção e instalação do banner, cartaz, mini door, enfim, dos materiais que serão utilizados para publicidade/propaganda, relativos a este certame.

### 13.2 Cabem a Cessionária.

I - Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

II – Manter o espaço destinado a publicação, em perfeito estado de conservação, procurando manter os materiais de publicidade em perfeito estado de higiene, objetivando a perfeita visualização, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

III – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante o prazo de vigência do referido direito de uso do espaço público para publicações, bem como custo para a reparação dos mesmos;

## 14 É vedado a Cessionária:

I - Transferir para terceiros, o direito de uso do espaço para publicação de publicidade, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

II - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder os espaço compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente.

15.2 O licitante adjudicado do objeto do presente edital, assinará contrato com o Município nos termos da minuta integrante do presente processo, logo após efetuar o pagamento do boleto relativo ao valor do objeto.

15.3 O imóvel reverterá desonerado à CONCEDENTE se o cessionário não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade contratual.

## 16. DOS ANEXOS

16.1 Constitui anexo e faz parte integrante deste edital:

Anexo A – Croqui dos Espaços

Anexo B – Modelo de Declaração e Solicitação de Credenciamento

Anexo C – Minuta Contrato

16.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 as 11:30hs e das 13:30 as 17:30hs no Departamento de Compras localizado junto a Prefeitura Municipal.

Serra Alta, 18 de junho de 2018.

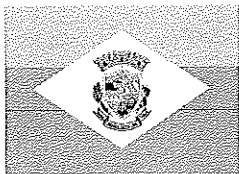
  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 18 / 06 / 2018.

  
**LUIZ FERNANDO KREUTZ**  
OAB/SC 32.515





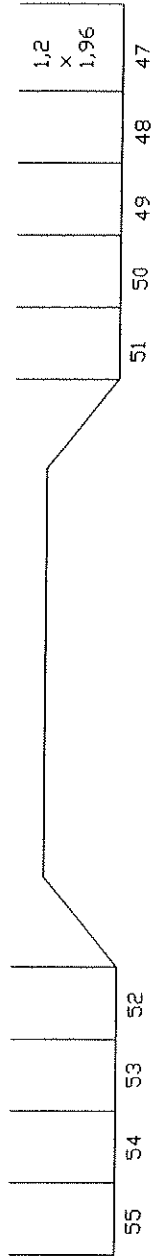
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## CHAMADA PÚBLICA Nº 035/2018

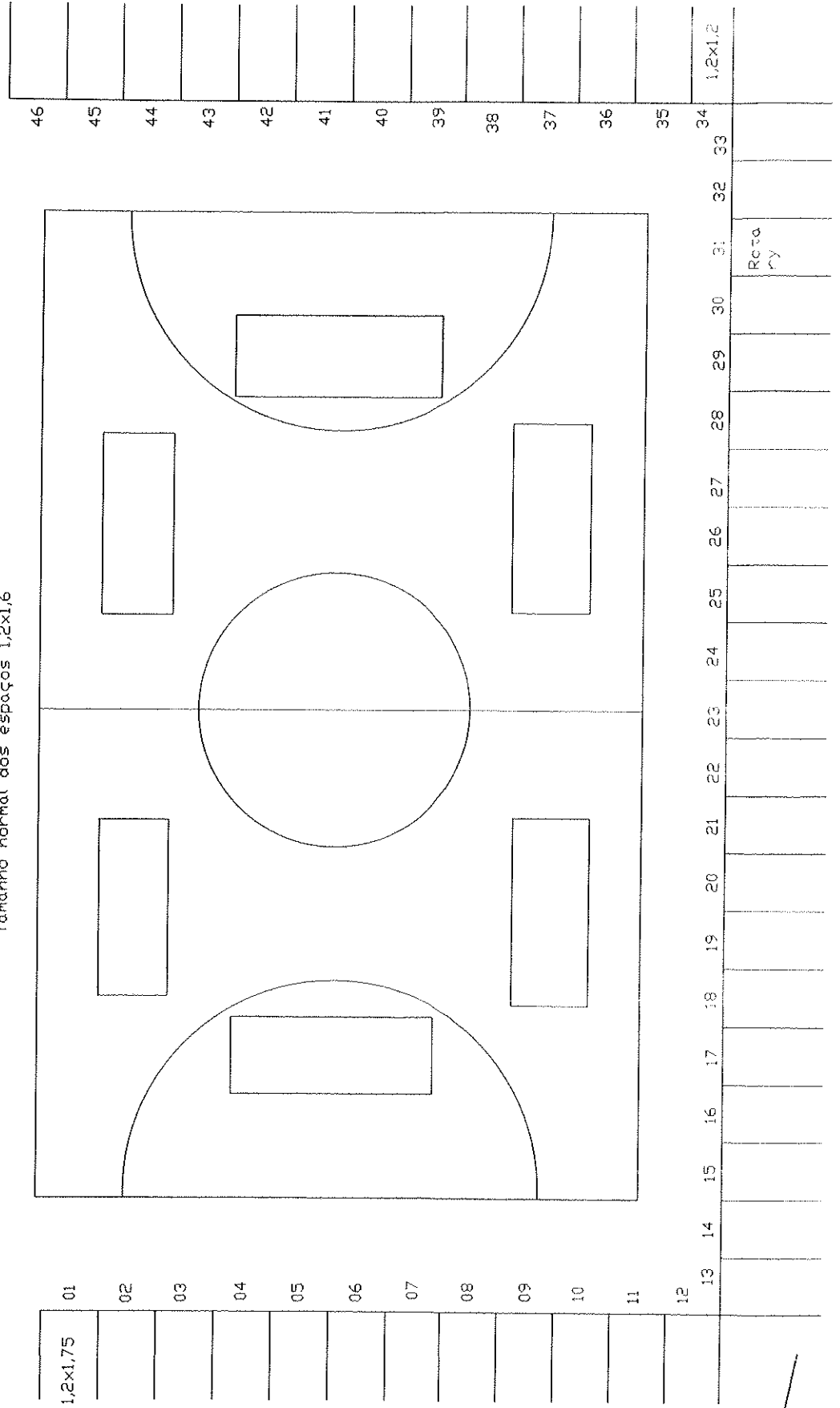
# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ANEXO "A"

# Diagrama de Publicidade do Ginásio de Esportes



Tamanho normal dos espaços 1,2x1,6



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 035/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ANEXO B

DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações  
Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina:

Eu,....., Residente e domiciliado  
a ..... nº. ...., na cidade de ....., Estado de .....,  
inscrita no CPF sob nº. ...., telefone (.....)  
....., neste ato, solicito o credenciamento e declara que aceita o valor  
fixado no presente Edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01 a 55	ESPAÇOS LOCALIZADOS NA LATERAL DA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO MUNICIPAL	R\$ 200,00 (duzentos reais) o espaço.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE N.º: \_\_\_\_\_ CPF/MF N.º: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO ONDE RESIDE: \_\_\_\_\_

Serra Alta (SC), ..... de ..... de 2018.

Carimbo e Assinatura \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

CHAMADA PÚBLICA Nº 035/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

ANEXO C

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS  
PUBLICITÁRIOS Nº. \_\_\_\_/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA (SC) pessoa jurídica de dinheiro público, com sede à Avenida Dom Pedro II, 830, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Darci Cerizolli, neste ato denominado CONCEDENTE, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONCESSIONÁRIO, tendo em vista a homologação da Inexigibilidade nº 035/2018, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a utilização (venda) de espaços públicos para publicidade e propaganda em locais específicos do Ginásio Municipal de Esportes a fim de divulgar e expor sua marca por meio de banner ou painel, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.047 de 20 de novembro de 2015.

1.2 Os aptos a contratar com o município terão direito a divulgação e publicidade nos espaços devidamente delimitados no Croqui em anexo.

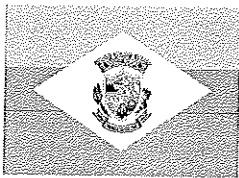
1.3 A validade da publicação será de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor, corrigido pelos índices oficiais do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor para a concessão de uso do espaço público nº \_\_\_\_\_, conforme croqui, para fins de veiculação de publicidade no Ginásio de Esportes Municipal será de R\$ \_\_\_\_\_ (reais), devendo o CONCESSIONÁRIO providenciar o pagamento referente a concessão de uso do espaço público, na forma à vista.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento do valor para a concessão do espaço, deverá ser efetuado à vista através de boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

3.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

3.3 Em caso de não cumprimento do pagamento pelo concessionário fica automaticamente rescindido o contrato de concessão onerosa do direito de uso, reservando o direito a concedente de retirar qualquer tipo de publicidade que possa ter sido efetuada sem prévia autorização.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 Cabem a Concedente**

4.1.1 Efetuar a entrega dos incentivos explicitados nesta licitação;

4.1.2 Fiscalizar o exato cumprimento dos encargos da Cessionária.

4.1.3 Efetuar a reversão do espaço quando não houver o cumprimento do objeto contratual.

4.1.4 – Arcar com todas as despesa relativas a confecção e instalação do banner, cartaz, mini door, enfim, dos materiais que serão utilizados para publicidade/propaganda relativos a este certame.

##### **4.2 Cabem a Cessionária.**

I – Respeitar e acatar as normas baixadas pela Prefeitura;

II – Manter o espaço destinado a publicação da publicidade, em perfeitos estado de conservação, procurando conservar o materiais de publicidade em perfeito estado de higiene, objetivando em perfeita visualização, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

III – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante o prazo de vigência do referido direito de uso do espaço público para publicações, bem como custo para a reparação dos mesmos;

#### **17 É vedado a Cessionária:**

I - Transferir para terceiros, o direito de uso do espaço para publicação de publicidade, sem a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

II - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder os espaço compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

5.1 A validade da publicidade será de 2 anos, contados a partir da data do pagamento, e caso haja interesse, o proprietário da marca terá prioridade em prorrogar por mais 1 ano mediante o pagamento do mesmo valor corrigido pelo índice monetário do município.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESISTÊNCIA**

6.1 Em caso de desistência do CONCESSIONÁRIO, ficará o CONCEDENTE livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos a concessão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONCESSIONÁRIO a indenização de qualquer espécie quando:

7.1.1 O CONCESSIONÁRIO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.1.2 O CONCESSIONÁRIO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

7.1.3 No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência e interesse público, mediante lavratura de termo próprio caso não haja prorrogação do contrato;

7.1.4 Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.1.5 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O Município nomeará fiscal do contrato o pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA– DO FORO**

9.1 Fica eleito o foro da comarca de Modelo (SC), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Serra Alta, SC, \_\_\_\_\_ junho de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL  
CONCESSIONÁRIO

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ  
Assessor Jurídico  
OAB 32.515/SC

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: